



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

**“Acrescenta ação às Metas Físicas da
Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano
Plurianual do Município de Muriaé”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.601 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORT. 7599/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.603 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES (PMI) – RES. 9990/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.602 MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ARBOVIROSES	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de outubro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

O Projeto/Atividade **“Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Port. 7599/25”** devidamente autorizado pela **Portaria GM/MS** de número 7.599, de 16 de julho de 2025 autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Tais recursos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde com aprovação do Conselho Municipal de Saúde na aquisição de mão de obra terceirizada para apoio técnico e operacional à Central de Regulação, visando o agendamento de consultas especializadas, exames diagnósticos e internações hospitalares, recepcionistas e afins.

O Projeto/Atividade **“Medicamentos e Insumos para Arboviroses”** devidamente autorizado pela **Resolução SES/MG** de número 10.154, de 19 de maio de 2025 define valor e dotação orçamentária do financiamento complementar dos medicamentos e insumos para Arboviroses, no exercício de 2025. Serão adquiridos medicamentos como: cloreto de sódico 9 mg/ml solução injetável, dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável (via endovenosa ou intramuscular), metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável, paracetamol 500 mg/ml comprimido, dispositivo intravenoso para acesso 18g, 20g, 22g e 24g dentre outros.

O Projeto/Atividade **“Programa Mineiro de Imunizações (PMI) – Res. 9990/25”** devidamente autorizado pela **Resolução SES/MG** de número 9.990, de 06 de fevereiro de 2025 terá seus recursos utilizados para qualificação profissional para trabalhadores da sala de vacina, fiscalização nas salas de vacina, aumento de doses de FA aplicadas no Município, ações extramuro, dia D de vacinação, vacinações de rotina e campanhas e aumento da cobertura vacinal no Município.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal